

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2017, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP-**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº 037524.444-IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria de Presidência nº 825/2017 - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 – DETRAN/ RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017**, constante do **Processo nº 25388.000435/2017-34**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

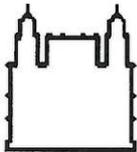
O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 09 (Nove) meses e 09 (Nove) dias, bem como alterar a cláusula quarta do Contrato nº 29/2017, a fim de se adequar o cronograma de desembolso, conforme justificativa, de fls. 160/161 com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II c/c art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 22/11/2019 a 31/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 48.675,92 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos.)**, restantes do valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** previstos no



Contrato nº 29/2017, com base na execução de R\$ 71.324,08 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
04	02/2020	R\$ 36.553,47	Atividades 4.1 a 4.6/Meta 4
05	06/2020	R\$ 11.020,41	Atividades 5.1 e 5.2/Meta 5
06	08/2020	R\$ 1.102,04	Atividades 5.3/Meta 5
Total		R\$ 48.675,92	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

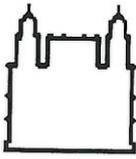
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10571201583150001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151000000, conforme Nota de Empenho 2019NE800841 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), anexa à fls 1812.

CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST à fls.167 a 171 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.



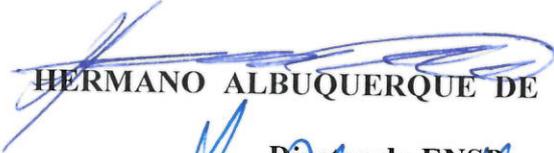
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO

Diretor da ENSP

CONTRATADA


HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo da FIOTEC

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiotech
CPF: 596.734.187 - 00

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF _____

2) _____

CPF _____


Renata Mohammad
Secretária Executiva - Diretoria
FIOTEC - Matrícula: 40228
CPF: 018.614.887 - 93